



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI n.º 882/2013

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 001/2005, de 19 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal 001/2005, de 19 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO VII

Do Departamento de Saúde

Art. 12 – O Departamento de Saúde compõe-se das seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas ao Diretor de saúde:

V – Divisão de Atendimento ao usuário de saúde;

VI – Divisão de Coordenação e manutenção da frota do Departamento de saúde.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2013.


FABIANO LOPES BUENO

Prefeito Municipal

VISTO
Assessoria Jurídica